

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 035/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.419.825/0001-15, com sede na Rua Luiz Gonzaga Rodrigues, nº 114, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais CEP 37.502-110, neste ato representado por seu representante legal o Sr **Francisco de Assis Renó Almeida**, brasileiro, médico, portador do Registro Geral nº MG 586.293 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 213.734.426-20, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quinta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**  
**CLÁUSULA QUINTA:**                    **DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de onze de junho de dois mil e quinze - 11/06/2015 até dez de junho de dois e dezesseis – 10/06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA**  
**CLÁUSULA SETIMA:**                    **DO VALOR**

O presente reajuste foi 3,5442% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O presente contrato, a contratante pagará a contratada, o valor mensal de R\$ 28.489,96 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 341.879,52 ( trezentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**                    **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de maio de 2015

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretário Municipal de Planejamento

**FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ**  
Francisco de Assis Renó Almeida  
Contratada

**VISTO: PROJU**